



DECRETO N.º 3.837, 22 DE ABRIL DE 2021

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das Atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", e dá outras providências

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de São Bento do Sapucaí, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Sueli Leite da Silva
RG: 11.173.932-9
CPF – 304.921.978-57
Suplente: Ariadna Soares Pereira
RG: 53.429.708-0
CPF: 035.611.776-62

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Edeli Aparecida Gonçalves
RG: 27.619.045-2
CPF: 279.637.338-06

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Luciana de Fátima Gomes Leite
RG: 11.464.293
CPF: 054.051.716-03

Art. 2º - Os representantes, ora nomeados, não terão remuneração por ocupar o referido cargo.



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.728 de 25 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 22 de Abril de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos